

V. Descrição da Prática Inovadora:

Considerando a necessidade de inovar e permitir o compartilhamento da informação e do conhecimento sobre previdência a todos os seus segurados e beneficiários, e ainda motivados pela inquietude situacional previdenciária ocasionada no momento da reforma ou a cada cálculo atuarial publicizado, assim como observado que em casos de Audiências Públicas de grande abrangência, que traz os dois lados do debate previdenciário de forma a motivar o confronto e a divisão de uma mesma razão, o assunto serviu de fundamento para que o ICPREV, por meio de seus gestores, conselhos e funcionários, elaborasse um trabalho concreto de educação previdenciária que contemplasse seus segurados e beneficiários, agrupados de acordo com as suas respectivas lotações e cargos, podendo assim assegurar que o debate e as dúvidas fossem dirimidos de forma eficiência em cada setor de trabalho.

Com o ingresso em uma carreira profissional o servidor vê-se incluído na contribuição previdenciária e vinculado a um regime de previdência. A legislação previdenciária, com suas regras peculiares e recentes mudanças estruturais, além da sombra histórica que ronda o âmbito previdenciário em relação ao seu custeio, quando debatida de modo amplo e uníssono, possibilita o distanciamento de ideias e a polaridade, gerando insegurança e descredibilidade do debate e por consequente, do segurado. Além disso, com a Emenda Constitucional nº 103/2019, esse sentimento foi reforçado, não cabendo aplicar o modus operandi citado acima.